LEI Nº 6.317, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Juliana Pires Viana" a Unidade Básica de Saúde - UBS situada na Av. Um, Quadra nº 5, no Distrito de Pontevila.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal